EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem por objetivo sanar algumas situações geradas após a entrega de condomínios habitacionais populares realizados em parceria entre o Departamento Municipal de Habitação (Demhab) e o governo federal.

Verificamos que os condomínios populares, muitas vezes, são realizados de forma a dar um custo de manutenção mensal à população carente que não é condizente com sua renda.

Vamos usar como exemplo o condomínio Irmãos Maristas, que hoje tem um custo mensal de mais ou menos R$ 1.700,00 na conta de luz para fazer a operação de bombeamento até a caixa d’água. Pois, hoje, esse custo é repassado para os moradores. Verificamos, também, que essas famílias, por serem oriundas de reassentamento feito pela Prefeitura, são pessoas de grande vulnerabilidade social e não dispõem de recursos financeiros para arcar com essa despesa extra, que não foi gerada por eles, mas pelo reassentamento feito pela Prefeitura.

Nesse sentido, solicitamos a apreciação deste Projeto de Lei pelos nobres colegas, certo de que muito haverá de contribuir para a gestão de nossa Cidade.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2021.

VEREADOR GIOVANE BYL

**PROJETO DE LEI**

**Autoriza o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) a assumir o gerenciamento das caixas d’água dos loteamentos habitacionais realizados em parceria com o Departamento Municipal de Habitação (Demhab).**

**Art. 1º**  Fica o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) autorizado a assumir o gerenciamento das caixas d’água dos loteamentos habitacionais realizados em parceria com o Departamento Municipal de Habitação (Demhab).

**Parágrafo único.** Para fins de cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o DMAE fará a manutenção e o bombeamento para as caixas de armazenamento de água dos loteamentos sem ônus adicional aos moradores.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/TAM